



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 014/GVUM/2020.

Juara - MT, 09 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara-MT.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal de Juara
Protocolo nº 662/2020 – 14/07/2020

Assunto: Ofício nº 014/GVUM/2020 – Solicitando o fornecimento de EPIs adequados aos Profissionais da Saúde que são responsáveis pelo atendimento de casos de COVID-19.

Prezado Senhor,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando a necessidade de oferecer condições de trabalho aos profissionais da saúde, especialmente no que concerne ao fornecimento de EPI's (equipamento de proteção individual), e que o Ministério da Saúde estabeleceu os materiais que devem ser utilizados por estes, vejamos:

Os profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados devem utilizar:

- Gorro
- Óculos de proteção ou protetor facial
- Máscara (cirúrgica ou máscara de proteção respiratória, conforme o procedimento)
- Avental impermeável de mangas longas
- Luvas de procedimento

<https://coronavirus.saude.gov.br/saude-e-seguranca-do-trabalhador-epi>



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Considerando que estes parlamentares receberam informações de que os profissionais da saúde de Juara não têm EPI's adequados para realizar os atendimentos a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19;

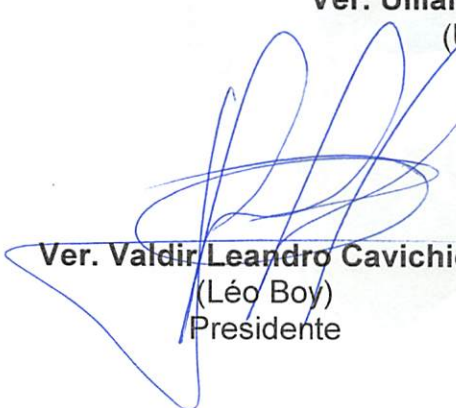
Considerando que em visita realizada ao Hospital Municipal de Juara "Elidia Machietto Santillo", estes parlamentares puderam constatar que os profissionais da saúde não possuem EPI's adequados, utilizando como proteção aventais de mangas confeccionados de TNT, expondo-os ao risco de contaminação.

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Excelência que proceda com a aquisição e posterior fornecimento de EPI's adequados aos Profissionais da Saúde que são responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, especialmente o Macacão e/ou Avental impermeável de mangas longas, com maior brevidade possível.

Certos do vosso atendimento, com vista de não cercear o exercício da vereança, fixamos o prazo de 05 (cinco) dias para resposta do presente expediente e colhemos da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. Ulliane Patrícia Ferreira Rocha
(Ulliane Macarena)
Vice-Presidente


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente


Ver. Flávio Valério
(Flavinho)
Primeiro Secretário